



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa para aquisição de blocos para inscrição e sorteio, que serão utilizadas no sorteio de brindes durante o evento Festa do Trabalhador, que será realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2025 no Centro Recreativo Paulo Bigliassi (Praça do Skate).

Blocos enumerados de 01 a 3.000, sendo 100 números cada bloco, totalizando 30 blocos.

Blocos enumerados de 01 a 3.000 com espaço para preenchimento de “nome”, “cpf/rg” e “assinatura”, sendo 25 números por bloco, totalizando 120 folhas.

1.2. Quantidade

- 120 folhas para preenchimento de dados para inscrição.
- 3.000 folhas impressas enumeradas para sorteio.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRA

A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando o evento Festa do Trabalhador, uma festa para celebrar essa data com diversas atrações musicais renomadas, além de atividades e ações sociais, recreação e brinquedos infantis, dentre outras atrações. Fomentando a cultura, turismo e movimentando a economia do município.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a contratação de uma empresa para aquisição de blocos enumerados para preenchimento de informações para concorrer aos sorteios de brindes, além de blocos para urna enumerados na mesma quantidade.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 451,00 para realização do serviço.



- R\$ 451,00 – CNPJ: 52.950.652/0001-80 – Talles Alberto Gabriel
- R\$ 461,00 – CNPJ: 07.833.391/0001-74 – Solidum Editora
- R\$ 468,00 – CNPJ: 53.263.828/0001-07 – Hipergraf Ind. Gráfica e Comércio Ltda Me

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do material. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 14 de abril de 2025

Jose Luis Jacomini
Secretário Municipal de Turismo